



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera o § 1º do art. 22 da Portaria nº 270, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Regulamenta o regime de teletrabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando o disposto nos processos SEI nº 0017350-51.2024.6.13.8000 e nº 0018567-32.2024.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 22 da Portaria nº 270, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

§ 1º No caso de autorização para prestar serviço extraordinário em dias úteis, o servidor deverá cumprir a jornada do mês de referência integralmente em regime presencial, ressalvadas as situações excepcionais e urgentes, quando o retorno à modalidade presencial durante aquele mês deverá ocorrer a partir da data de início da prestação do serviço.

(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6227299** e o código CRC **0BC21104**.

0018567-32.2024.6.13.8000

6227299v1